

**PLANO DE TRABALHO nº01 /2019**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE**

NOME DA ENTIDADE: Associação dos Serviços Sociais voluntarios de Jaguaruna		CNPJ: 09.373.045/0001-86	
ENDEREÇO: Rodovia SC 442, SN			
BAIRRO: Encruzo	CIDADE: Jaguaruna	UF: SC	CEP: 88715-000
E-MAIL: andersoncnandi@hotmail.com		DDD/TEL. FIXO: 48-36241213	DDD/TEL. CEL.: 48-999152888
NOME DO RESPONSÁVEL: Evaldo Duarte Espindola			CPF: 494.784.609-78
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, sn Centro Jaguaruna SC 88715-000			CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
CONTA CORRENTE: 17569-2	AGÊNCIA: 2202-0	BANCO: 001	

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONCEDENTE**

NOME DA ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Jaguaruna		CNPJ: 82.928.698/0001-74	
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 290			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Jaguaruna	UF: SC	CEP: 88.715-000
E-MAIL: maiara.pereira@jaguaruna.sc.gov.br		SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="http://www.jaguaruna.sc.gov.br/">http://www.jaguaruna.sc.gov.br/</a>	DDD/TEL. FIXO: (48) 3624.8412

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

NOME DO ORDENADOR DA DESPESA: Marcio Cabral Schmitz Junior	CPF: 729.687.539-91
---	------------------------



**ENTIDADE: Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna**  
**CNPJ: 09.373.045/0001-86**

CARGO OU FUNÇÃO: Secretario de Administração e Finanças	RG: 2.385.517	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua São Manoel, 248, ,Centro	MUNICÍPIO / UF / CEP: Jaguaruna / SC / 88.715-000	
E-MAIL: administração@jaguaruna.sc.gov.br	DDD-TELEFONE FIXO: 3624-8412	

<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>		
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Jose de Araújo Delfino Junior	CPF: 021.760.369-64	
CARGO OU FUNÇÃO: Diretor de convênios	RG: 3.023.447	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Laguna , Beija-flor	MUNICÍPIO / UF / CEP: Jaguaruna / SC / 88.715-000	
E-MAIL: convênios@jaguaruna.sc.gov.br	DDD-TELEFONE FIXO: 3624-8408	

<b>5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>
<p>Reuniram-se na câmara de vereadores, a comissão pro implantação, membros da administração municipal e demais autoridades e público em geral, em tal reunião foi apresentado o Modelo Europeu dos Bombeiros Voluntário, explanado a operacionalização e a organização estadual, através de uma associação estadual ABVESC – Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, onde foi apreciado que tal modelo já existe a mais de 115 anos, é proveniente do município de Joinville – Capital Nacional do Bombeiro Voluntário, 1ª Unidade de Bombeiros Voluntários instalados no Brasil.</p> <p>Após essa reunião, foi optado pela a operacionalização do projeto que inicialmente iria se chamar Bombeiros Voluntários União Sul, e após passou a ser denominados Bombeiros Voluntários de Jaguaruna. Em 14 de Dezembro de 2007, foi fundada a Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna, em 02 de fevereiro de 2008, iniciou-se a capacitação de 34 pessoas entre homens e mulheres, destes somente 29 passaram no curso e se formaram.</p> <p><b>Informar quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015;</b></p> <p>Projeto ACTION: "Ação Faça a Diferença" do Instituto ALCOA</p> <p>Projeto realizado em parceria com o Instituto Alcoa, sendo um sábado de atividades com representantes das entidades do município, comércio, e integrantes da Alcoa.</p> <p>Apresentação de uma simulação de salvamento em vítima encarcerada em veículo proveniente de um acidente (realizado pelos bombeiros)</p> <p>Distribuição de mudas de árvores nativas à população.</p> <p>Diversão, brincadeiras e distribuição de docês para as crianças.</p> <p>\$ 10.000,00</p> <p><b>Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.</b></p> <p>Os recursos que dão sustentabilidade à nossa instituição vêm através de mecanismos legais, entre eles subvenções sociais, auxílios, contribuições, convênios e termos de parceria.</p> <p><u>Destacamos as fontes de recursos da instituição, que são:</u></p> <p>-Poder Público (Convênios com as Prefeituras Jaguaruna/Sangão e Treze de Maio)</p>



-Pessoas Físicas (Faturas de Energia elétrica)  
-Iniciativa Privada (Parceria com Empresas da região)  
-Clubes de Serviços (Lions, Rotary, Grupo Movimento de Irmãos, entre outros...)  
-Comércio Local

#### **6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO**

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Aquisição de recursos financeiros para manutenção da entidade

INÍCIO:

01/01/2019

TÉRMINO:

31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Atuar na área bombeiril, nas atividades de atendimento pré-hospitalar, combate à incêndio, resgate veicular, busca e salvamento dos mais diversos, através da parceria com o órgão público, para assim ter condições de realizar as atividades seguindo a missão da organização que é "Salvar Vidas".

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Manter os voluntários, os veículos, os equipamentos, a alimentação, a estrutura física e operacional quartel.

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna atuante na atividade bombeiril,, presta atendimentos na área da saúde, mais especificamente no atendimento pré-hospitalar, combate à incêndio, resgate veicular , busca e salvamento dos mais diversos. Sendo uma Organização considerada de Utilidade Pública Estadual e Municipal, atua prioritariamente através de prestação de serviços totalmente voluntários à sociedade e necessita para manter-se, de parcerias que apoiem financeiramente a instituição para que possa executar suas atividades.

Atua na área de prestação de serviços essenciais à sociedade, assumindo um compromisso, que é muito importante ao município e necessita de apoio financeiro para dar continuidade as ações que executa.

A parceria através de recursos financeiros objetivada neste projeto, beneficiará indiretamente

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

A parceria através de recursos financeiros objetivada neste projeto, beneficiará indiretamente a população em geral e é de suma importância para efetivação de um serviço essencial voltado a área da saúde, a entidade está em funcionamento à exatos 09 anos, e hoje já é referência , prestando serviços às comunidades locais e também aos transeuntes das rodovias que cortam o município e não somente a população local . Os atendimentos aumentam em épocas de veraneio onde a população de 40.000 habitantes chega até 100.000 devido aos turistas que visitam nossos balneários e aos que possuem suas residências de veraneio em nossas praias.

**METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:**

Realizar atividades de atendimento pré-hospitalar, combate à incêndio, resgate veicular, busca e salvamento dos mais diversos, mantendo um telefone disponível 24 horas por dia todos os dias do mês com equipe técnica e equipamentos adequados para atuar nas diversas áreas na qual a entidade está vinculada, os atendimentos serão registrados através de fichas de atendimento com relatórios mensais divulgados na mídia local.



7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
			UNID. MEDIDA	QTDE.	
Atendimento de ocorrência	1ª a 12ª	Atendimento de ocorrências comunicadas através do telefone 199	QUANTIDADE	12	01/01/2019 31/12/2019

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO				VALOR TOTAL DA DESPESA EM R\$:
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO EM R\$:		
MATERIAIS DE CONSUMO:	03	Conf. Anexo		74.935,04
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:	01	Conf Anexo		8.339,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA:	01	Conf Anexo		1.200,00
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGOS):	01	Conf Anexo		59.525,95
TOTAL GERAL:				144.000,00
% QUE SERÁ FINANCIADO COM RECURSOS CONCEDIDOS PELA PREFEITURA DE JAGUAURUNA:				100%
VALOR CORRESPONDENTE AO % FINANCIADO COM RECURSOS CONCEDIDOS PELA PREFEITURA DE JAGUAURUNA:				144.000,00
% QUE SERÁ FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS:				0,0%
VALOR CORRESPONDENTE AO % FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS:				0,00

% QUE SERÁ FINANCIADO COM RECURSOS CONCEDIDOS POR OUTROS ENTES PÚBLICOS: ESPECIFICAR O ENTE PÚBLICO: Não sera realizado.	0,00
VALOR CORRESPONDENTE AO % FINANCIADO COM RECURSOS CONCEDIDOS POR OUTROS ENTES PÚBLICOS:	0,00

**9 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)**

9.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de refeições na sede da entidade para o corpo de bombeiros voluntários	Litros/Kg	Anexo 01	Anexo 01	1.655,70
02	Aquisição de combustível e derivados de petróleo para abastecimentos das viaturas, 4101 UCIR – KEL3557, 4103 UTP – MJJ2665, 4108 – USA, 40109 USB – MLQ3158, 4110 USA – LXY1740, a serviços dos Bombeiros Voluntários de Jaguaruna, para atendimentos das ocorrências.	Litros	Anexo 02	Anexo 02	36.236,16
03	Material de construção	Un	Anexo 03	Anexo 03	37.043,18
<b>SUBTOTAL</b>					<b>74.935,04</b>

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Manutenção de Veículos	Un	Anexo 04	Anexo 04	8.339,01
<b>SUBTOTAL</b>					<b>8.339,01</b>

9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Aluguel de Espaço para instalação de antena	Metros	Anexo 05	Anexo 05	1.200,00
SUBTOTAL					

9.4 – PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGO	QTDE.	VALOR (R\$)		
				SALÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Despesas com folha de pagamento – Salario Liquido	Comt Operacional/auxiliar adm	Anexo 06	Anexo 06	39.305,19	
02	FGTS	Comt Operacional/auxiliar adm	Anexo 06	Anexo 06	3.596,16	
03	INSS	Comt Operacional/auxiliar adm	Anexo 06	Anexo 06	15.956,30	
04	IRRF	Comt Operacional/auxiliar adm	Anexo 06	Anexo 06	668,30	
SUBTOTAL					59.525,95	

Obs.: Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014.

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO PROJETO (em R\$)**



## ANO: 2018

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR (R\$)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR (R\$)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

## ANO: 2019

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR (R\$)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR (R\$)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

**11 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS**

Atendimentos de ocorrências geradas através do contato telefônico do número 199, no qual estará disponível 24 horas por dia.

**12 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS**

Relatório de ocorrência no qual vai descrever quais os tipos de traumas ou eventos sofridos.



**13 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Jaguaruna, 19 de dezembro de 2018

 Assinatura do Responsável da

Entidade Proponente

Nome:

CPF:

Carimbo:

## 14 – AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

### 14.1 - Avaliação pelo Gestor da Parceria

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias e por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Pareceria.

Jaguaruna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor da Parceria

Nome:

CPF:

Carimbo:

### 14.2 - Avaliação da Assessoria Jurídica

Foi este Plano de Trabalho analisado pela Assessoria Jurídica, e por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Jaguaruna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Assessoria Jurídica

Nome:

CPF:

Carimbo:

### 14.3 – Autorização pelo Ordenador de Despesa

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que AUTORIZA os procedimentos legais para à celebração da Parceria.

Jaguaruna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesa

Nome:

CPF:

Carimbo:



## Anexo 01

### Justificativa Matérias de Consumo Item 01

Nos gastos com aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de refeições na sede da entidade para o corpo de bombeiros voluntários, não foi possível mencionar quantidade e valores unitários dos itens uma vez que a entidade recebe doações de alimentos de pessoas físicas e jurídicas no decorrer do ano, logo a mesma só adquire os itens nos quais estão faltando, sendo que o mesmo serão comprovados através de notas fiscais de aquisição com a identificação do estabelecimento fornecedor, logo pedimos a compreensão de deferimento do item justificado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a vertical line, positioned above the name.

Evaldo Duarte Espindola

## Anexo 02

### Justificativa Matérias de Consumo Item 02

Nos gastos com aquisição de combustível e derivados de petróleo para abastecimentos das viaturas, 4101 UCIR – KEL3557, 4103 UTP – MJJ2665, 4108 – USA, 40109 USB – MLQ3158, 4110 USA – LXY1740, a serviços dos Bombeiros Voluntários de Jaguaruna, para atendimentos das ocorrências, a quantidade varia conforme a demanda das ocorrências e serviços administrativos nos quais não conseguimos prever demanda, tão logo o preço dos combustíveis tem grande variação durante o ano não tendo como prever aumentos futuros dos mesmos, realizamos controle de frota através de especificação de cupom fiscal com a informação de placa, km e assinatura do motorista, no final de cada mês e gerado relatório com número de ocorrências atendidas, logo pedimos de deferimento do item justificado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, positioned above the name.

Evaldo Duarte Espindola



## Anexo 03

### Justificativa Matérias de Consumo Item 03

Nos gastos com materiais de construção não foram especificados quantidades e valores devido a se tratar de item no qual será utilizado durante o ano para reparos na sede da entidade e também modificações na quais surgiram conforme a demanda e necessidade do crescimento da entidade, tão logo caso seja possível a entidade pretende também utilizar estes valores para instalações já na nova sede que tem previsão de ficar pronta ainda este ano, desta forma pedimos deferimento do item justificado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Evaldo Duarte Espindola

## Anexo 04

### Justificativa Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Item 01

Nos gastos da despesa do item 9.2.1 Manutenção de Veículos não foram especificados quantidades e valores, por mais que a entidade consiga prever uma possível manutenção preventiva, em função da atividade e dos anos/ modelo dos veículos fica difícil prever qual a peça ou qual a mão de obra será necessário no decorrer da vigência do plano de aplicação, desta forma pedimos deferimento do item justificado.



Evaldo Duarte Espindola



## Anexo 05

### Justificativa Serviços de Terceiros Pessoa Física Item 01

Abaixo segue minuta do contrato junto ao locatário, desta forma pedimos deferimento também deste item:

**LOCATÁRIA:** Associação dos serviços sociais voluntários de Jaguaruna, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia SC 442 km 2, Encruzo, Jaguaruna, SC, 88715-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.373.045/0001-86, neste ato representado por seu Representante legal, Evaldo Duarte Espindola.

**LOCADOR:** IVORNEI SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral Morro da Cruz, na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o Nº 452.683.129-87, Carteira de Identidade Nº5.303.267-5.

As partes acima mencionadas e qualificadas, resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato de locação mediante o disposto em nosso ordenamento jurídico e ao estipulado nas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente, aceitam e outorgam a saber:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento destina-se a locação de uma área de aproximadamente 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados), no terreno rural localizado no Morro da Cruz, na cidade de Jaguaruna/SC, registrado no 1º Ofício de registro de Imóveis de Jaguaruna - Cartório Fontana, sob a matrícula Nº 16715, de propriedade do locador.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá a locatária fazer uso da área do local, sobre a qual instalará ou manterá a Infraestrutura e os equipamentos indispensáveis à recepção e transmissão dos sinais de radiodifusão e telecomunicações, na forma que melhor lhe prouver, podendo construir torre(s), na(s) qual(is) será(ão) instalada(s) antena(s); guarida(s), para abrigo dos equipamentos, bem como instalar cabos, fios e conduítes.

**Parágrafo Segundo:** A área locada é entregue no estado em que se encontra e não poderá ser utilizado para fins de moradia ou residência.

**Parágrafo Terceiro:** A locatária poderá realizar, às suas expensas, qualquer obra dentro da área locada, necessária à consecução dos serviços de radiodifusão e telecomunicações.

#### DO VALOR DO ALUGUEL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel mensal será de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser depositado pela locatária até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, via depósito bancário na agência 0410, conta corrente 20269-7 da Caixa Econômica Federal, titular: Ivornei Santos da Silva.

#### DO PRAZO

**Cláusula primeira:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início em 01 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que não haja oposição por escrito de nenhuma das partes.

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA:** Obriga-se a locatária a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa e a não transferir ou sublocar os direitos e obrigações do presente contrato, sem a autorização expressa do locador.

**CLÁUSULA QUINTA:** A locatária obriga-se a manter a fração do imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, para assim o restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais deverão ser retiradas pela locatária, ou, se assim não o fizer ao final da locação, serão incorporados ao patrimônio do Locador.

**CLÁUSULA SEXTA:** A locatária desde já faculta ao locador a vistoria da área locada, sempre que este entender conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Durante a vigência do presente contrato de locação, o locador autoriza, expressamente, a passagem e o livre trânsito dos técnicos da locatária, bem como de outras pessoas por ela expressamente credenciadas, com destino exclusivo à área locada e no exclusivo interesse de suas funções profissionais, devendo esta autorização ser respeitada por seus herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA OITAVA:** A manutenção dos equipamentos, bem como todo o pessoal técnico necessário aos serviços, serão de única e exclusiva responsabilidade da Locatária, não cabendo ao Locador quaisquer ônus ou responsabilidades com o funcionamento dos seus equipamentos e com o seu pessoal técnico.

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato restringe-se às cláusulas e condições aqui pactuadas, não constituindo qualquer forma de vínculo societário ou associativos entre as partes, que continuam mantendo sua independência e autonomia. Não havendo nenhum tipo de solidariedade e sucessão nas obrigações

contratadas por cada uma das partes, principalmente quanto aquelas reguladas pelas legislações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Locador concorda em não edificar nem permitir que seja edificada qualquer construção nas proximidades da área ora locada, que possa vir a interferir na transmissão dos sinais gerados pela Locatária, salvo mediante expressa autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Caso as autoridades públicas expropriem a totalidade ou parte substancial da área ora locada, fazendo com que se torne inadequada para finalidade para qual é pretendida, a locatária a seu critério exclusivo, poderá terminar o presente contrato, sem o pagamento de qualquer indenização ao locador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Desde já fica convenionado que, na hipótese da área objeto deste instrumento vir a ser adquirido por terceiro, ficará este obrigado a respeitar o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica claramente estabelecido entre as partes que os atos de administração perante o Governo Federal, Ministério das comunicações e demais órgãos subordinados direta ou indiretamente, bem como quaisquer organismos públicos Federais, Estaduais e Municipais, serão de única exclusiva responsabilidade da locatária, respeitando-se em consequência o caráter *intuito personae* das concessões e permissões a que se vinculam as empresas de telecomunicações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica desde já acordado entre as partes que a locatária não poderá sublocar a área ora locada para outra empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, sem nenhuma obrigação indenizatória, desde que comunique a outra com prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente contrato é firmado em caráter irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores o seu fiel cumprimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A Locatária é a única pessoa responsável por seus equipamentos, ficando o Locador isento de qualquer dano que possa vir a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da cidade de Jaguaruna, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem todos de comum acordo é que firmam o presente documento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais .

Jaguaruna, 02 de janeiro de 2019

**LOCADOR:**

**IVORNEI SANTOS DA SILVA**

**CONTRATANTE:**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Evaldo Duarte Espindola



## Anexo 06

### Justificativa Pessoal e Obrigações Item 01, 02,03 e 04

Segue abaixo planilha contábil com detalhamento da folha de pagamento:

<b>Mês</b>	<b>Salário Bruto</b>	<b>Salário Líquido</b>	<b>FGTS</b>	<b>INSS</b>	<b>IRRF</b>
jan/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
fev/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
mar/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
abr/19	R\$5.000,00	R\$2.480,00	R\$560,00	R\$1.800,00	R\$160,00
mai/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
jun/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
jul/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
ago/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
set/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
out/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
nov/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
dez/19	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
13/2019	R\$3.750,00	R\$2.210,00	R\$370,00	R\$1.100,00	R\$70,00
<b>Total</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>R\$29.000,00</b>	<b>R\$5.000,00</b>	<b>R\$15.000,00</b>	<b>R\$1.000,00</b>

Desta forma pedimos deferimentos a aprovação desta despesa.

Evaldo Duarte Espindola

